GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Secretaria dos Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 033/2016 – CEPE

Aprova o Provimento nº 033/2015–GR, que aprova o Aditivo nº 001/2015 – GR, do Edital nº 011/2015 – GR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 7 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar itens e subitens das formas de Isenção do Processo Seletivo Unificado do período 2016.1 e o papel social de inserção na Universidade àqueles a quem a lei considera beneficiário do direito a isenção;

CONSIDERANDO que o Aditivo nº 001/2015 – GR, do Edital nº 011/2015 – GR foi aprovado pelo Provimento nº 033/2015 – GR e a necessidade de referendá-lo,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Provimento nº 033/2015 – GR, que aprova o Aditivo nº 001/2015 – GR, do Edital nº 011/2015 – GR, que fixa as normas de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2016.1, para habilitação no 1º semestre letivo de 2016 nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, em 17 de maio de 2016.

JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO

Reitor/Presidente